

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
FARMÁCIA		
Número	Data de validação	Data de revisão
POP 013	Maio/2023	Maio de 2024 / 2025 / 2026
DISPENSAÇÃO DE INSULINA		
Executante: Profissionais da Farmácia		
Área: Farmácia Central		
Objetivo: Padronizar a dispensação de insulinas NPH e regular, e insumos, aos usuários do SUS, de modo a permitir o uso racional, a fim de obter o sucesso terapêutico, de forma segura e eficaz.		
Elaborado por: Carolyne Byczkowski Farmácia	Analisado por:	Aprovado por: Nicoli Crocoli Secretária Mun. de Saúde
PROCEDIMENTO:		
<ul style="list-style-type: none"> ● Acolher o paciente com a prescrição a ser atendida, ● Solicitar, obrigatoriamente, embalagem térmica para transporte da insulina; ● Observar se a prescrição médica encontra-se no período de validade, sendo este de até 180 dias, considerando o dia da prescrição como DIA ZERO; ● Pesquisar no programa informatizado a data da última retirada de insulina; ● A dispensação de insulinas deverá seguir os critérios estabelecidos pela SESA, que cita que 70% da dispensação deverá ser em apresentação de caneta e 30% em frascos ● Levar a insulina até o balcão ou mesa de atendimento e conferir juntamente do paciente; ● Orientar o paciente sobre a utilização correta da insulina, horários de administração, quantidade a ser administrada, armazenamento, preparo, aplicação, transporte e descarte. Caso necessário, colocar etiquetas nos medicamentos com as informações citadas, de forma clara e legível, a fim de aumentar a adesão do paciente ao tratamento; ● Enfatizar que após utilizar a seringa e agulha, o paciente não deve encapá-la, descartando-as dentro de um recipiente de material plástico, rígido e resistente (não de vidro ou de papelão exceto descarpac), com abertura larga, para acondicionar todos os materiais, com tampa de rosca, a fim de facilitar o manuseio. Ao completar o volume, o paciente deverá levar o descarte até a unidade de saúde; ● Esclarecer as dúvidas do paciente; 		

- Encerrar o expediente arquivando as prescrições aviadas devidamente identificadas por data de atendimento em caixas, conforme mês corrente;

OBSERVAÇÕES (Dispensação de insumos para uso de insulina):

- Observar se as tiras reagentes para dosagem de glicemia capilar estão devidamente prescritas, e contém o número de verificações diárias;
- Conectar o glicosímetro ao cabo USB correspondente para transmitir os dados ao cadastro do paciente no sistema GlycoSYS, analisando os valores das glicemias do paciente e se o glicosímetro está sendo utilizado conforme preconizado;
- Para gestantes em acompanhamento glicêmico, a prescrição deve conter o aparelho, as tiras de HGT com o número de testes a serem realizados por dia, a medicação e o tempo de uso;
- Orientar ao usuário que é obrigatória a apresentação mensal do glicosímetro para a dispensação das tiras reagentes para dosagem de glicemia, com o objetivo de averiguar os testes de glicemia capilar registrados no monitor;
- Verificar se o número de glicemia capilar realizado condiz com a frequência solicitada na prescrição pelo médico;
- Comunicar ao paciente que após o recolhimento do aparelho, em caso do não cumprimento das normas estabelecidas no Termo de Cessão, para que o mesmo seja incluído novamente no programa, deverá apresentar uma declaração do médico endocrinologista do SUS, obstetra (quando gestante) do SUS e/ou médico clínico geral que atua nas US do município pelo SUS, justificando a necessidade de permanência no programa, o que não eximirá o paciente de suas responsabilidades no automonitoramento;
- As lancetas para punção digital serão dispensadas conforme número de testes realizados;
- Lançar as quantidades dos materiais fornecidos, no sistema informatizado;
- Esclarecer as dúvidas do paciente sobre a utilização correta desses materiais;